

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 150/1998 de 4 de Junho

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 12º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1-B/98/A, de 12 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor, da Secretaria Regional da Economia:

(FALTA QUADRO)

13 de Maio de 1998. - O Director Regional do Orçamento e Tesouro, José António Gomes.